
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1049 DE 17 DE JULHO DE 2026

Altera o Decreto Judiciário nº 193, de 06 de março de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do processo SEI nº 80506465.000028/2026-57,

DECIDE

Art. 1º Revogar o inciso II do art. 1º do Decreto Judiciário nº 193, de 06 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1050, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Altera o Decreto Judiciário nº 191, de 29 de abril de 2019, para modificar o dia de realização das Sessões Ordinárias do Conselho da Magistratura.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, à vista do que consta do processo SEI nº 80506281.011940/2026-92,

CONSIDERANDO o disposto no art. 57 do Regimento Interno deste Tribunal,

DECIDE

Art. 1º Alterar o art. 1º do Decreto Judiciário nº 191, de 29 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As Sessões Ordinárias do Conselho da Magistratura serão realizadas na primeira segunda-feira de cada mês, das 8h30 às 11h30.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1051, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Altera o Decreto Judiciário nº 596, de 7 de maio de 2026, para incluir magistradas na composição do Núcleo de Saneamento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo SEI nº 80520906.000152/2026-15,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 596, de 7 de maio de 2026, que institui o Núcleo de Saneamento, destinado a prestar apoio às unidades judiciais de primeiro grau na realização de atividades de saneamento processual; e

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a atuação jurisdicional do Núcleo de Saneamento, com vistas à ampliação de sua capacidade operacional e ao cumprimento das metas institucionais de produtividade e de regularização do acervo processual,

DECIDE

Art. 1º O art. 4º do Decreto Judiciário nº 596, de 7 de maio de 2026, passa a vigorar acrescido dos incisos XVII e XVIII, com a seguinte redação:

“Art. 4º ”

XVII – Juíza de Direito Thaís de Carvalho Kronemberger; e
XVIII – Juíza de Direito Márcia Cristie Leite Vieira. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia